

LEI Nº. 0134/2000 DE 24/04/2000.

AUTORIZA BAIXA DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS
PARA O SERVIÇO PÚBLICO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal
de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos
os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º:-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a baixa,
nos registros patrimoniais e contábeis, os seguintes bens inservíveis
para uso da administração:

I:- Uma Camioneta VW/KOMBI, ano de fabricação 1996, modelo 1997,
movid a gasolina, cor branca, CHASSI 9BWZZZ231TP049263, placa
MAQ6700/SC.

II:- Um Caminhão/Basculante GM CHEVROLET 11000, ano de
fabricação 1985, modelo 1985, movido a óleo diesel, cor azul, CHASSI
9BG5653NXFC003382, placa LYX8222.

Art.2º:-Autoriza ainda, a venda dos bens através de Licitação Pública,
Modalidade - Leilão, pelo melhor preço, após prévia avaliação feita por
Comissão Especial, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.3º:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 24 de abril de 2000.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal